



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº: 07/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.***, portadora da Carteira de Identidade nº ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, estabelecida na Avenida Raul Lopes, 880 – Ed. Poty Premier, Sala 1305 – Terezina/PI, CEP: 64048-065 - telefones (86) 3085-3265/ 99402-3131, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, RG nº. *72.45*-SSP/PI, CPF nº ***.827.823-***, tendo em vista o que consta no Processo nº23291.000569/2023-47, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento contratual, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº: 05./2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **Reajuste do Contrato nº 07/2023**, no valor de **R\$ 2.401,37 (Dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos)**, relativo à variação do **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, no período de **(setembro/2023 a agosto2024)**, passando de **R\$ 56.668,19 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)** para **R\$ 59.069,56 (Cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, um aumento equivalente a **4,23%**, do valor anterior do Contrato, para

a prestação de serviços, qual seja, Empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº: 05./2023, processos SEI nº: 23291.000569/2023-47.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Reajuste Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05/2017 e no seguinte quadro descritivo:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO						VALORES CONSIDERAN DO O REAJUSTE	IMPACTO ANUAL	PERCENTUAL
ITEM	OBJETO	CATMAT	QUANTIDADE UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
01	Descrição Detalhada: Contratação de serviços continuados de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de veículos da frota do IFBA Campus Eunápolis, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado com chip, para aquisição de combustíveis	25372	Unidade 01	R\$ 56.668,19	R\$ 56.668,19	R\$ 59.069,561219440004	R\$ 59.069,561219440004	4,237600 %
	Valor Total				R\$ 56.668,19		R\$ 59.069,561219440004	4,237600 %

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023, celebrado entre o **IFBA-CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº: 05./2023, processos SEI nº:23291.000569/2023-47

CLÁUSULA QUARTA

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento de apostilamento .

Eunápolis/Bahia, Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
DIRETORA GERAL
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 14/10/2024, às 11:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3783691** e o código CRC **64F0A376**.